



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



## DECRETO LEGISLATIVO N° 34, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença ao Vereador José Carlos Barbosa Záccaro.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II, DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO ARTIGO 138 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Concede licença ao Vereador José Carlos Barbosa Záccaro, nos termos do Requerimento nº 14/2022, de 22/02/2022, protocolado nesta Casa sob o nº 94/2022/LEG, aprovado na reunião Ordinária do dia 24/02/2022, para afastar-se do Município e do Estado, no período de 25/02/2022 a 1º/03/2022.

**Art. 2º** O Presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 24 de fevereiro de 2022.

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING  
Presidente

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Ver. MARCELO CARDOSO LEMOS  
1º Secretário

CERTIDÃO  
Certifico que, na data de  
24/02/22, às 13 h 50 min,  
Foi publicado no mural oficial da  
CMU, o presente documento  
Dou fé.   
Setor de Protocolo